REQUERIMENTO Nº

, DE 2023

(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Solicita inclusão da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) no rol de Comissões do Despacho do PL 987/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, "a" e art. 32, XXVIII, "a", "d" e "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 987, de 2022, que "permite o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha no Brasil, quebra o oligopólio e a cartelização do setor e estabelece o livre mercado, que favorecerá a redução dos preços do gás de cozinha, favorecendo o povo brasileiro", para a inclusão da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) no rol das comissões permanentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 987 de 2022, trata de profundas alterações ao mercado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conhecido popularmente como gás de cozinha. Dentre outros, o PL trata da possibilidade de fracionamento da venda do produto aos consumidores finais, permite o enchimento de recipientes transportáveis independente de marca comercial, a aquisição independente de exclusividade de marca comercial com fornecedor, a possibilidade de apreensão e descarte de recipientes por falta de segurança e má conservação, e cria Programa de Qualidade para o mercado do produto.

Tais alterações, não obstante o mérito, perfazem, como citado inicialmente, substanciais modificações ao mercado brasileiro de GLP, perpassando de forma quase integral as competências da recém-criada Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS), razão pela qual, requeiro a V.EXA., a presente alteração de despacho.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2023.

Deputado DANIEL ALMEIDA (PCdoB/BA)





Apresentação: 09/08/2023 14:18:09.997 - MESA

